

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO Nº
2019.02.01-0003

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, e o(a) contratado(a) ANDRESA TERESINHA DUARTE DE ANDRADE – brasileira, solteira, advogada, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob o nº 055.489.964-79 – Rua Presidente Bandeira, 449 – Sala 5 – Alecrim – CEP 59031-200 – Natal/RN. Para o fim que a seguir se declara. NA FORMA ABAIXO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.392.938/0001-06, com sede a Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN, neste ato representa pelo sua presidente a senhorita RAYMARA RAYANE ANDRADE DA SILLVA, brasileira, solteira, estudante, portadora do cadastro nacional de pessoa física CPJ sob o nº 099.249.074-00 e Cédula de Identidade nº 57.346.687-7SSP/RN, com endereço residência a Rua Luiz de Oliveira, 244 – Centro – CEP 59965-000 – Alexandria/RN, apenas denominado de CONTRATANTE, e ANDRESA TERESINHA DUARTE DE ANDRADE – brasileira, solteira, advogada, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob o nº 055.489.964-79 – Rua Presidente Bandeira, 449 – Sala 5 – Alecrim – CEP 59031-200 – Natal/RN, apenas denominado de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir, nos termos do Art. 79, Inciso I, c/c art. 78, incisos I e IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/63.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Pelo presente instrumento de Distrato fica rescindido unilateralmente o Contrato nº 2019.02.01-0003, firmado em 02 de janeiro de 2019, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA E/OU DE PROFISSIONAL COM HABILITAÇÃO NA ÁREA DE DIREITO, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS NAS ÁREAS ADMINISTRATIVAS, TRABALHISTAS E CÍVEIS, PARA ATUAR JUNTO A ESTA EDILIDADE, DURANTE O PERÍODO DE FEVEREIRO DE 2019 A DEZEMBRO DE 2020, COMPREENDENDO O BIÊNIO DE 2019/2020, NOS TERMOS DA LEI, EM SEU ART. 25, INCISO II, originário da inexigibilidade de Licitação nº 0001/2019, firmado entre o CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA e a ANDRESA TERESINHA DUARTE DE ANDRADE – brasileira, solteira, advogada, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob o nº 055.489.964-79 – Rua Presidente Bandeira, 449 – Sala 5 – Alecrim – CEP 59031-200 – Natal/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – Referendado pelo que dispõe a Cláusula Primeira, revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no Contrato nº 2019.02.01-0003.

E por estarem justos e avençados, assinam o presente termo de distrato de contrato, em duas vias de igual teor e para um só efeito, em presença das testemunhas abaixo.

Alexandria/RN, 27 de maio de 2019. Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - CNPJ nº 08.392.938/0001-06 - RAYMARA RAYANE ANDRADE DA SILVA - CPF nº 099.249.074-00 - RG nº 57.346.687-7SSP/RN e ANDRESA TERESINHA DUARTE DE ANDRADE - CPF nº 055.489.964-79 - OAB/RN 12.218.

Publicado por:
RAYMARA RAYANE ANDRADE DA SILVA
Código Identificador: 7520515A

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DAS CÂMARAS
MUNICIPAIS DO ESTADO DO RN no dia 30 de Maio de
2019. Edição 0641.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.fecamrn.com.br/diariomunicipal>